



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Nº 1979/2025

Requer informações sobre as alterações no funcionamento do Terminal Central de Integração (TCI) e o direito à integração dos usuários.

CONSIDERANDO que o Art. 6º da Constituição Federal assegura o transporte como um direito social e fundamental;

CONSIDERANDO que o Art. 1º da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012) é um instrumento que visa "a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas";

CONSIDERANDO as recentes alterações no funcionamento do TCI, implementadas pelo Decreto nº 12.972/2022, que alteraram a dinâmica de acesso ao terminal e ao benefício da integração;

CONSIDERANDO o crescente número de reclamações de usuários do transporte público que relatam prejuízos após as mudanças, especialmente a nova regra que condiciona o direito à integração ao uso exclusivo do cartão NovoCard;

CONSIDERANDO que tal exigência exclui do direito à integração os cidadãos que pagam a tarifa em dinheiro, muitas vezes por não possuírem o cartão ou por terem apenas o valor contado para a passagem, ferindo o princípio de justiça social e o objetivo de acessibilidade;

CONSIDERANDO os relatos de que, mesmo para os usuários do cartão, o tempo de integração de duas horas frequentemente se mostra insuficiente, seja pela demora ou pela redução nos horários e na frequência das linhas, obrigando o passageiro a pagar uma segunda tarifa;

REQUER, observado o inciso XIX do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de encaminhar, a essa Casa de Leis, as seguintes informações:





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

1. Qual foi a justificativa técnica e social para condicionar o direito à integração (baldeação no TCI) exclusivamente aos usuários portadores do cartão NovoCard?
2. A Administração Municipal realizou estudos de impacto para mensurar quantos passageiros seriam afetados por essa mudança, especialmente a população mais vulnerável que utiliza dinheiro em espécie? Em caso positivo, quais foram os resultados?
3. Qual é o percentual atual de passageiros que pagam a tarifa em dinheiro em comparação com os que utilizam o NovoCard?
4. Existem planos para rever essa medida, de forma a garantir que os usuários que pagam em dinheiro também tenham acesso ao direito à integração?
5. Em relação às reclamações sobre o tempo de integração (duas horas) ser insuficiente: a Prefeitura tem monitorado a frequência e a pontualidade das linhas? Há estudos para readequar os horários ou o tempo de integração para evitar que o usuário pague duas passagens?
6. Qual a avaliação da Prefeitura sobre o funcionamento do TCI após a implementação do Decreto nº 12.972/2022? Os objetivos do decreto foram alcançados?

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 4 de novembro de 2025.

GUILHERME BIANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=9K8CA55VG5RZ5X0W>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **9K8C-A55V-G5RZ-5X0W**

